

de São Paulo

matrícula  
124.537

ficha  
01

MF

São Paulo, 26 de abril de 1995

**IMÓVEL:** Um prédio e seu terreno, situados à Rua Bom Pastor, nº 1.140, no 18º Subdistrito - Ipiranga, medindo 6,25m de frente, por 35,00m da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente; confrontando pelo lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, com o prédio nº 1.132 da Rua Bom Pastor e com o prédio nº 56 da Rua Oliveira Alves; do lado esquerdo, com o prédio nº 1.144 da Rua Bom Pastor; e nos fundos, com o prédio nº 109 da Rua Brigadeiro Jordão.

**PROPRIETÁRIOS:** LAURA JAGUARIBE DE LACERDA ABREU, RG nº 908.889, CPF/MF nº 043.134.298-91, brasileira, solteira, maior, do lar, domiciliada à Alameda Itu, nº 1.140, nesta Capital.

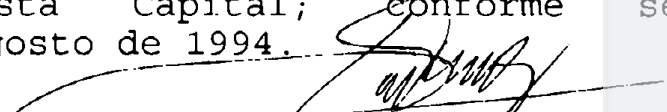
**REGISTRO ANTERIOR:** Tr. nº 101.588 deste R. I., feita em 22-01-1.975.

**CONTRIBUINTE:** nº 040.076.0010-4

O OFICIAL

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,14

R.1/M. 124.537 em 26 de abril de 1995.  
Pela Carta de Adjudicação de 27 de outubro de 1.994, extraída dos Autos de Inventário nº 1.122/93, processados perante o Juízo de Direito da 12ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central desta Capital, e respectivo Cartório, assinada pelo MM. Juiz de Direito Dr. Jesus de Nazareth Lofrano, em virtude do falecimento de LAURA JAGUARIBE DE LACERDA ABREU (CPF/MF nº 043.134.298-91), ocorrido aos 04 de julho de 1993, no estado civil de solteira, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em CR\$136.376,00 foi ADJUDICADO à herdeira - legatária: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, CGC/MF nº 62.779.145/0001-90, com sede à Rua Dr. Cesário Motta Junior, nº 112, nesta Capital; conforme sentença homologatória de 12 de agosto de 1994.

  
**JOSÉ DE ALMEIDA**  
 Escrivente Autorizado

continua no verso

matricula  
124.537

ficha  
01

verso

R.2/M.124.537 em 25 de novembro de 1.998 ACC  
Por mandado expedido aos 19 de julho de 1.996, expedido pelo Ofício das Execuções Fiscais Municipais desta Capital, completado com auto de penhora expedido em 10 de novembro de 1.998, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, Proc. nº 795.451-4/96-1, movida pela MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, contra IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, já qualificada, consta que, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO, sendo o valor da causa de R\$205,83, tendo sido nomeado depositário, Kalil Rocha Abdalla, brasileiro, RG nº 2.482.261-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 007.032.738-68, domiciliado à Rua México, nº 90, Jardim América, nesta Capital.

NILTON LUIZ FOLONI  
Escritor Autorizado

\* \* \* \* \*

AV-3/M.124.537 em 26 de agosto de 2008 rc  
PROTOCOLO OFICIAL 428.360  
Do mandado datado de 14 de julho de 2008, expedido nos autos da ação de execução fiscal nº 795.451/96, processados perante o Juízo de Direito da Vara das Execuções Fiscais da Fazenda Pública, desta Capital e respectivo Ofício, completado com o Ofício nº 1107/CONPRESP/2007, expedido aos 20 de julho de 2007, pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se no perímetro da área envoltória de proteção do conjunto de bens tombados constituído pelo Parque da Independência e pelas antigas residências da Família Jafet e Instituições Assistenciais e de Ensino, e conforme a Resolução nº 11/CONPRESP/2007, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 05 de julho de 2007, referente a **REGULAMENTAÇÃO DE ÁREA ENVOLTÓRIA**, qualquer projeto ou intervenção no imóvel desta deverá ser submetido à prévia aprovação do CONPRESP, e qualquer alteração na vegetação, especialmente arbórea, existente nos lotes e logradouros, bem como os projetos urbanísticos e demais interferências físicas a serem implantadas nos logradouros e áreas verdes deverão ser analisados pelo DPH e autorizados pelo CONPRESP (artigos 4º e 5º da Resolução nº 11/CONPRESP/2007).

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA COELHO  
Escritor Autorizado

continua na ficha 02

matrícula

ficha

124.537

02

São Paulo, 26 de abril de 1995

AV-4/M.124.537 em 26 de agosto de 2008  
Fica **CANCELADA** a **PENHORA** registrada sob nº 2 nesta matrícula, nos termos do mandado datado de 14 de julho de 2008, expedido nos autos da ação de execução fiscal nº 795.451/96, processados perante o Juízo de Direito da Vara das Execuções Fiscais da Fazenda Pública desta Capital e respectivo Ofício.

JOSE MARIA DE OLIVEIRA COELHO  
Escrevente Autorizado

\* \* \* \* \*

**AV.5/124.537 - PENHORA - Averbado em 11 de agosto de 2021 - Protocolo nº 748.683 de 06/08/2021** - Pela certidão de penhora expedida pelo sistema *Penhora Online* da ARISP, datada de 06 de agosto de 2021, auto realizado em 22 de abril de 2021, expedida nos autos da ação de Execução Civil, Ordem nº 0013950-59.2018.8.26.0224, processados perante o Juízo de Direito do 9º Ofício Cível da Comarca de Guarulhos, deste Estado, movida por **EDUARDO GONÇALVES DO NASCIMENTO**, CPF nº 421.395.348-32, em face da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, CNPJ nº 62.779.145/0001-90 - matriz, CNPJ nº 62.779.145/0010-80 - filial, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da dívida no valor de **R\$3.076.252,73** (incluindo mais três imóveis), tendo sido nomeada depositária **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, já qualificada.  
(Selo Digital:1429353F1000000060986721D)

Nathália Rodrigues Coelho - Escrevente Autorizada

PARA CONSULTA  
NÃO VALE COMO PAGAMENTO  
VALOR: R\$ 21,14

Disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

